



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Objeto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Legislativo que:

### ASSUNTO

"Dispõe sobre a inclusão do art. 55-A na Lei Complementar nº 26/2012, que institui o Plano Diretor do município de Conquista e dá outras providências".

A proposta em questão esteve em discussão nesta Comissão na reunião de comissões do dia 10/03/2025, nos termos dos artigos 57 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica de Conquista e a Constituição Federal, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do Processo Legislativo 003/2025, referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Legislativo, pelo plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões - Conquista/MG aos 10 dias de março de 2025.

Túlio Moreira dos Reis  
Presidente

Júlio César dos Santos  
Relator

Júnio César de Oliveira  
Membro